

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA ADITIVA Nº 008/12

Projeto de Lei nº 026/12 – LDO 2013

“Dispõe sobre inclusão de Rubrica no Programa 0019 – Retaguarda para o SUS – Departamento Municipal de Saúde na LDO/2013 - Projeto de Lei nº 026/12, conforme especifica.”

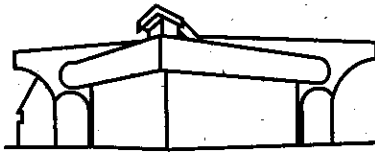
Inclui Rubrica no Programa 0019 – Retaguarda para o SUS – Proj/Atividade 2108 – Atenção à Saúde Mental – Unidade Orçamentária 021001 – Entidade 1 - Departamento Municipal de Saúde, a ser numerada, visando adequar o espaço físico do CAPS I.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de junho de 2012.


ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.665 14/06/2012 15:45:32
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

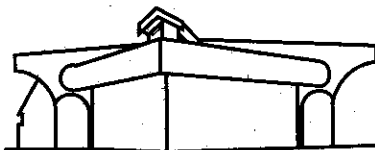
Qual a importância de se pensar em um espaço físico voltado, pensado para o atendimento da pessoa portadora de transtorno mental e até mesmo de ações de prevenção, orientação e discussões?

Os transtornos mentais representam um sério problema de saúde pública, acometendo uma grande parcela da população economicamente ativa, sendo a principal causa de incapacitação, morbidade e morte prematura, indistintamente, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento (Thornicroft, Maingay, 2002; Sartorius 2L 2L, 1996; Lecrubier, Ustun, 1998). No mundo todo, os transtornos mentais são responsáveis por uma média de 31% dos anos vividos com incapacitação, com diferenças regionais, chegando a índices ao redor de 40% nas Américas (WHO, 2001).

A saúde mental, negligenciada por muito tempo, tem sido foco de publicações importantes de órgãos internacionais. Segundo o estudo "The Global Burden of Disease" realizado pela Organização Mundial de Saúde e por pesquisadores da Escola de Saúde Pública da Universidade de Harvard (WHO: Murray & Lopez, 1996), utilizando como medida o número de anos vividos com incapacidade, e conseqüente deterioração da qualidade de vida, e número de anos perdidos por morte prematura (medidos pela unidade Disability Adjusted Life Years. Doenças como transtornos depressivos e transtornos cardiovasculares estão rapidamente substituindo a desnutrição e as doenças infecto-contagiosas em países subdesenvolvidos, nos quais estão localizados quatro quintos da população do planeta. Em países da Ásia e da América Latina, esta "transição epidemiológica" vem ocorrendo, na maioria das vezes, sem a devida conscientização dos especialistas em planejamento de serviços e assistência à saúde pública (Thornicroft, Maingay, 2002).

Diante de tais estudos mostram a necessidade dos municípios estarem equipados para o atendimento aos portadores de transtornos mentais bem como em cumprimento da Portaria do Ministério da Saúde Nº 336/2002, que define as regras para o funcionamento dos CAPS. Além da retaguarda para emergência psiquiátrica, atendimento médico, capacidade da equipe também espaço físico adequado: rampas, sanitários, salas com saída de emergência em caso de crise de pacientes procurando preservar a integridade da equipe, sala para enfermagem com pia para higienização bem como espaço para realização das medicações injetáveis, bancada para fracionamento das medicações conforme as prescrições medicas, espaços para o desenvolvimento de oficinas terapêuticas, etc.

Estudo inédito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), divulgado no dia 23 de março de 2010, revela falhas importantes no funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), responsáveis pela assistência em saúde mental no Sistema Único de Saúde (SUS).



Palácio Legislativo Água Grande

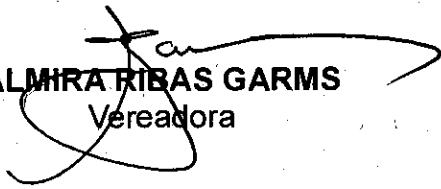
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A maioria dos serviços avaliados além da parte técnica questões referentes ao espaço físico adequado acabaram sofrendo judicializações. Judicializações impostas pelos limites institucionais, falta de estrutura. O melhor é evitar a demanda bem como preservar as Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Ou seja: Universalidade; Equidade; Integralidade; Os princípios que regem a organização do SUS: Regionalização e Hierarquização; Resolubilidade; Descentralização; Participação dos cidadãos; e Complementariedade do setor privado.

Os CAPS são hoje os principais serviços de atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, incluindo a dependência de álcool e drogas. Apontados como substitutivos dos hospitais psiquiátricos, os CAPS integram a Política Nacional de Saúde Mental, conforme a Lei Federal 10.216/2002. Vale destacar que mais de 10% da população geral brasileira necessita de algum atendimento em saúde mental seja ele contínuo ou eventual.

Existe uma necessidade real, comprovada de se fazer investimentos em saúde mental.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de junho de 2012.


ALMIRIA RIBAS GARMS
Vereadora